

REGULAMENTO DO ASSEMBELHADO A CONCURSO

Empresa Promotora: COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA - COTRIEL

Endereço: Av. Osvaldo Júlio Werlang, 2050 – Bairro Industrial – Espumoso/RS

Inscrição no CNPJ/MF/Nº.89.677.595.0001.28

Nome da promoção: Compra premiada Supermercado Cotriel 2017

1.1 – Contatos dos representantes da empresa requerente

Telefone para contato: 54 3383.3500

E-mail para contato: cotriel@cotriel.com.br

1.1.1 – Contatos do procurador da requerente

Telefone/fax para contato: 51-3223-5981

E-mail para contato: santiniconsultores@terra.com.br

2.0 – MODALIDADE DA OPERAÇÃO: “Assembleado a Concurso”

3.0 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Municípios de Espumoso/RS, Salto do Jacuí/RS, Alto Alegre/RS, Campos Borges/RS, Estrela Velha/RS, Arroio do Tigre/RS.

4.0 – DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 20/05/2017 a 05/01/2018.

4.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO: 200 dias

4.2 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 20/05/2017 até às 18:00 horas do dia 30/12/2017.

5.0 – PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

Mercadorias comercializadas na cooperativa promotora, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

6.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO PRÊMIO:

Qde.	Descrição dos Prêmios	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
81	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	400,00	32.400,00
06	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº	1.000,00	6.000,00

Rua Maestro Mendanha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

	2.018/96.		
16	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	1.500,00	24.000,00
1	Automóvel 0km, da marca Renault modelo Duster Oroch Expression, motor 1.6 flex, 4 portas, ano de fabricação 2017, ano modelo 2017	59.360,15	59.360,15

Total de prêmios: 104 (cento e quatro)

Valor total: R\$ 121.760,15

7. 0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

7.1 – Critério de Participação: O Evento em referência é destinado a todos os consumidores da COTRIEL que durante o período do dia 20/05/2017 até às 18 horas do dia 30/12/2017, adquirirem mercadorias comercializadas* na rede de supermercados da empresa promotora recebendo, gratuitamente, 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras.

(*) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Observação: As compras não serão cumulativas, é o valor de R\$ 100,00 em uma única compra.

7.1.1 - De posse do cupom de participação, entregue no ato das compras, os participantes deverão informar seus dados de identificação (nome, RG ou CPF, endereço e telefone), bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **“Qual o melhor supermercado para fazer suas compras?”**, para posterior depósito nas urnas localizadas na COTRIEL, impreterivelmente até às 19 horas dos dias: 15/07/2017 (primeira apuração); 10/10/2017 (segunda apuração); 30/12/2017 (terceira apuração).

Observação: Os cupons participantes na **1ª apuração da 1ª etapa da Promoção**, somente participarão, inclusive os ganhadores, da **1ª apuração da 2ª Etapa**. Da mesma forma os cupons participantes na **2ª apuração da 1ª etapa da Promoção**, somente participarão, inclusive os ganhadores, da **2ª apuração da 2ª Etapa**. Por fim, os cupons participantes na **3ª apuração da 1ª etapa da Promoção**, somente participarão, inclusive os ganhadores, da **3ª apuração da 2ª Etapa**.

7.2 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações divididas em duas etapas. A primeira etapa corresponderá a apurações dos cupons depositados nos Supermercados participantes desta campanha. Neste caso haverá 9 (nove) urnas centralizadoras – 1 por loja. Na

segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna centralizadora.

As apurações dos resultados estão previstos para ocorrerem em horários, locais e datas citados neste regulamento, com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão aleatoriamente sorteados da urna centralizadora instalada no referido endereço, tantos cupons quantos necessários até que sejam sorteados cupons que estejam preenchidos com dados legíveis de identificação dos consumidores e que apresentem obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se os prêmios indicados a seguir:

**Premiação correspondente a PRIMEIRA ETAPA – 1ª, 2ª e 3ª apuração:
Filial Depósito, município de Espumoso/RS**

Quantidade distribuída por supermercado	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
2	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	400,00	1º e 2º cupom sorteado

Quantidade e valor, por apuração:

Quantidade de premiação distribuída para a Filial Depósito – 02

Valor toda de premiação distribuída para a Filial Depósito – R\$ 800,00

Filial Pontão do Butiá, município de Espumoso/RS

Quantidade distribuída por supermercado	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	400,00	1º cupom sorteado

Quantidade e valor, por apuração:

Quantidade de premiação distribuída para a filial Pontão do Butiá – 01
Valor toda de premiação distribuída para a filial Pontão do Butiá – R\$ 400,00

Filiais Arroio do Tigre; Estrela Velha, Alto Alegre, Campos Borges

Quantidade distribuída por supermercado	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
3	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	400,00	Do 1º ao 3º cupom sorteado

Quantidade e valor, por apuração:

Quantidade de premiação distribuída para a Filial Arroio do Tigre – 03
Valor toda de premiação distribuída para a Filial Depósito – R\$ 1.200,00

Quantidade de premiação distribuída para a Filial Estrela Velha – 03
Valor toda de premiação distribuída para a Filial Estrela Velha – R\$ 1200,00

Quantidade de premiação distribuída para a Filial Alto Alegre – 03
Valor toda de premiação distribuída para a Filial Estrela Velha – R\$ 1200,00

Quantidade de premiação distribuída para a Filial Campos Borges – 03
Valor toda de premiação distribuída para a Filial Campos Borges – R\$ 1200,00

**Filiais Salto do Jacuí; Sede I (Espumoso – Av. Osvaldo J.Werlang 2050);
 Sede II (Espumoso – Av. Angelo Macalós, 286)**

Quantidade distribuída por supermercado	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
4	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas,	400,00	Do 1º ao 4º cupom sorteado

	fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.		
--	--	--	--

Quantidade e valor, por apuração:

Quantidade de premiação distribuída para a Filial Salto do Jacuí – 04

Valor toda de premiação distribuída para a Filial Salto do Jacuí – R\$ 1600,00

Quantidade de premiação distribuída para a Sede I – 04

Valor toda de premiação distribuída para a Sede I – R\$ 1600,00

Quantidade de premiação distribuída para a Sede II – 04

Valor toda de premiação distribuída para a Sede II – R\$ 1600,00

Premiação correspondente a SEGUNDA ETAPA da promoção – 1º

APURAÇÃO:

Quantidade de prêmios distribuídos	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
6	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	1.000,00	Do 1º ao 6º cupom sorteado

Premiação correspondente a segunda etapa da promoção – 2º

APURAÇÃO:

Quantidade de prêmios distribuídos	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
6	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	1.500,00	Do 1º ao 6º cupom sorteado

Premiação correspondente a segunda etapa da promoção - 3º APURAÇÃO:

Quantidade de prêmios distribuídos	Descrição da premiação	Valor unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
10	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	1.500,00	Do 1º ao 10º cupom sorteado
1	Automóvel 0km, da marca Renault modelo Duster Oroch Expression, motor 1.6 flex, 4 portas, ano de fabricação 2017, ano modelo 2017	59.360,15	Do 1º cupom sorteado

7.2.1 – Supermercados participantes (1ª Etapa):

1. SEDE I - Supermercado Sede - Espumoso/RS - Av. Osvaldo Júlio Werlang, 2050 – Industrial Espumoso/RS
2. SEDE II - Supermercado Centro ou sede II- Espumoso/RS - Av. Ângelo Macalós, 286 – Centro, Espumoso/RS
3. FILIAL SALTO DO JACUÍ - Supermercado Salto do Jacuí/RS - Av. Pio XII, 2176 - Centro
4. FILIAL ALTO ALEGRE - Supermercado Alto Alegre/RS - Av. Júlio de Castilhos, 450 - Centro
5. FILIAL DEPÓSITO - Supermercado Distrito Depósito, S/N - Espumoso/RS
6. FILIAL CAMPOS BORGES - Supermercado Campos Borges/RS - Av. Mauricio Cardoso, 858 - Centro
7. FILIAL ESTRELA VELHA - Supermercado Estrela Velha/RS - Av. Lauro Billig de Castilhos, 647 - Centro
8. FILIAL SALTO PONTÃO DO BUTIÁ - Supermercado Distrito Pontão do Butiá, S/N - Espumoso/RS
9. FILIAL ARROIO DO TIGRE - Supermercado Arroio do Tigre/RS - Rua Benjamim Mainardi, 02 - Industrial

7.3 – Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocionais, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que estejam com preenchimento incompleto ou incorreto ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

8 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos neste evento poderão ser conhecidos através de material promocional e no site da promoção (www.cotriel.com.br)

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

1ª ETAPA DA PROMOÇÃO

1º Apuração:

A realização das apurações será no dia 18/07/2017 (terça-feira) às 15:00 nas dependências dos supermercados da rede Cotriel – conforme item 7.2.1

2º Apuração:

A realização das apurações será no dia 10/10/2017 (terça-feira) às 15:00 nas dependências dos supermercados da rede Cotriel – conforme item 7.2.1

3º Apuração:

A realização das apurações será no dia 05/01/2018 (terça-feira) às 15:00 nas dependências dos supermercados da rede Cotriel – conforme item 7.2.1

2ª ETAPA DA PROMOÇÃO:

1º Apuração:

A realização da apuração será no dia 21/07/2017 (sexta-feira) às 17:00 nas dependências do supermercado da Cotriel sede, Av. Osvaldo Júlio Werlang, 2050, na cidade de Espumoso/RS.

2º Apuração:

A realização da apuração será no dia 11/10/2017 (quarta-feira) às 15:00 nas dependências da AFECO - Associação dos funcionários da Cotriel, na Av. João Bertani, S/N - Espumoso/RS.

3º Apuração:

A realização do sorteio será no dia 08/01/2018 (sexta-feira) às 17:00 nas dependências do supermercado da Cotriel sede, Av. Osvaldo Júlio Werlang, 2050, na cidade de Espumoso/RS.

10 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado da promoção ocorrerá por meio de anúncios no tabloide de ofertas da empresa promotora, no site da promotora em emissora de rádio e em jornais locais, redes sociais e veículos de som.

Os(as) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema e email, observando-se, para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados.

11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, ao ganhador no prazo de 30 dias, contados das respectivas datas das apurações na sede da empresa promotora, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

A premiação será entregue mediante assinatura de recibo, sendo imprescindível a assinatura do contemplado na promoção.

12 – CANAIS E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

Objetivando divulgar o evento, a pessoa jurídica escolherá os seguintes veículos de comunicação: anúncio em rádio, jornal, folders, panfletos, tablóide, redes sociais, site, cartazes, expositores, revistas e veículos de som .

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

OBS:

a) não é necessário que o vale compras seja gasto em uma única vez, sendo que a utilização deverá ser realizada dentro do prazo máximo estipulado neste regulamento (180 dias a contar da data da apuração)

b) os vale compras de R\$400,00 devem obrigatoriamente serem gastos nos supermercados da Cotriel; os demais (R\$1.000,00 e de R\$1.500,00) podem ser gastos em qualquer um dos setores da Cotriel.

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contado a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos clientes participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais.

16 – RECLAMAÇÕES:

“As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local”.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação da aquisição do prêmio, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da promoção, desde que atendem os requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta assinalar corretamente a resposta da pergunta constante nos cupons.

17.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão todos os diretores da empresa promotora bem como da empresa Santini Consultores Associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora e demais.

17.4- A distribuição dos prêmios, indicados no item 6.0 serão gratuitas, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.5 - Ao participar desta promoção estarão os clientes concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

17.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por

cartazes expostos nos estabelecimentos da empresa promotora.

17.7 - Presumi-se que os(as) clientes(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

17.8 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA - Nº 6-0837/2017